



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.708 DE 19 DE MARÇO DE 1985

"QUE AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O MOBRAF"

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:


ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar Convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF - para desenvolvimento, no Município, dos diversos Programas e/ou Atividades deste último.

ARTIGO 2º. - O referido Convênio fica fazendo parte integrante da presente lei.


ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes desta lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 1985.

  
DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
ARISTEU ALVES  
Diretor Administr. Substº